



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.207/2015

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.164/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 2.165/2014, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015, um Credito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Câmara Municipal de Barra do Bugres, conforme segue abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Programa: 1010 – Processo Legislativo

Projeto: 2.001 – Manutenção do Legislativo

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Elemento: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

01.0.0 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

23 695 8020 1033 - OBRAS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 15 dias do mês de Setembro de 2015.

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal